



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 001070/2025**

O MUNICÍPIO DE GUARABIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede rua Solon de Lucena, 26 – Centro, Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pela Prefeita Maria Hailéa Araújo Toscano, Brasileira, Viúva, residente e domiciliada na Rua Sabiniano Maia, 1045 - Bairro Novo - Guarabira - PB, CPF nº 339.764.144-68 , Carteira de Identidade nº 161809 SSDS, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, **D I T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** - AV ESPERANCA, 117 - MANAÍRA - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 18.547.219/0001-70, neste ato representado por Antonio Domiciano Dantas (rep. Legal), CPF nº 799.001.274-04, Responsável Técnico: Fabrício Ramalho Cavalcanti – Engenheiro Civil, Registro 1603566791, doravante simplesmente **CONTRATADO**, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato de nº 001070/2025 de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato nº 001070/2025 oriundo da Concorrência Pública nº 00020/2025 a repercutir os devidos efeitos jurídicos a partir de 01 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Verificada a conveniência para as ambas as partes, CONTRANTE e CONTRATADA, a rescisão opera-se de forma amigável, nos termos do inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, **O MUNICÍPIO DE GUARABIRA E D I T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações futuras decorrentes do contrato em tela, haja vista a rescisão do mesmo; entretanto, restam assegurados os direitos e obrigações oriundos do instrumento contratual, em sua vigência até o dia 30 de novembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – O foro é o da Comarca de Guarabira.

Chefia de
Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL
GUARABIRA

Rua Solon de Lucena, 26 - Centro – CEP: 58200-000
Guarabira – Paraíba - CNPJ: 08.785.479/0001-20
Fone: (83) 3271-1946 – prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Guarabira, 01 de dezembro de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Prefeita

D I T CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Representante Legal